


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarulhos

FORO DE GUARULHOS

3ª VARA CRIMINAL

Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP 07011-060, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Guarulhos-SP - E-mail: upj1a3crguarulhos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

NALMI LUCIA MARUOKA MAEDA, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0048559-64.2001.8.26.0224 - Ordem nº 2001/000409 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Réu **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, Brasileiro, Casado, Empreiteiro, RG [REDACTED], pai Jose da Silva Pires Filho, mãe Maria Luiza Buonico [REDACTED] Pires, Nascido/Nascida 03/08/1961, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/03/2001**Documento de Origem: **IP nº: 61/2001 - 9º Distrito Policial de Guarulhos**Histórico da Parte **Eduardo Antonio da Silva Pires****12/01/2001 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP****Local: Guarulhos/SP****09/09/2003 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP****18/09/2006 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP****18/09/2006 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VI do(a) CPP Situação: Réu primário;****02/10/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória****16/03/2007 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória****30/07/2026 - Baixa da Parte**Situação Processual: **Baixa Definitiva - 26/06/2014 14:31:59****NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 30 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**